



**CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA
MADEIRA**

EDITAL

Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles, Presidente da Câmara Municipal da Calheta, torna público, no exercício da competência prevista na t) do n.º1 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do disposto no artigo 56º da referida Lei e no n.º 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, para os devidos efeitos, o teor da deliberação de delegação de competências do executivo camarário, tomada em reunião ordinária do dia 20 de Outubro de 2017, que abaixo se transcreve:

“-----Seguidamente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara, por unanimidade, delegou no Presidente, com poderes de subdelegação, a sua competência prevista no art.º 33º do referido diploma, salvo quanto às matérias constantes nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do referido art.º 33º e na a) do artigo 39º do diploma legal.-----

---Deliberou, ainda, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegar no Senhor Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação, competência para autorizar despesas até ao montante de 748 196,85 euros, bem como, a delegação com poderes de subdelegação, da competência para isentar, dispensar ou reduzir parcialmente o pagamento das taxas regulamentares, nos termos do n.º 3 do artigo 4º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Calheta, e do artigo 17º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----“

Calheta, 20 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles)